

Condições da unificação

LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

O Programa de Governo do PMDB para a Nova República, explicitado no "Relatório Copag", elaborado por parlamentares, docentes universitários, dirigentes de instituições e profissionais de saúde, dentro do programa setorial do Setor de Saúde, propôs como forma de reorganização do sistema de saúde a unificação do setor e, dentro desta unificação, a passagem do Inamps para o Ministério da Saúde, entendendo-se ser inadmissível a pulverização de instituições e recursos e, principalmente, a existência de uma política de medicina preventiva totalmente desvinculada da medicina curativa, traduzindo um desnível de prioridades que levam o País a mergulhar em níveis insustentáveis de saúde a nossa população.

A implantação das Ações Integradas de Saúde (AIS) criou condições objetivas nos níveis federal, estadual e municipal para que as diversas instituições, num esforço integrado, passassem a otimizar seus recursos. Diminuiu-se, assim, o paralelismo das ações, no mesmo momento em que também recursos do Fpas (Fundo da Previdência e Assistência So-

cial), através do Inamps, passaram a ser destinados à política de universalização e equalização da assistência médico-hospitalar, envolvendo, principalmente, hospitais universitários, Secretarias estaduais e municipais, rede filantrópica, unidades do Ministério da Saúde, além da rede privada e próprias do Inamps.

Com a implantação do Suds (Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde), nos Estados, transferindo a rede física (ambulatórios e hospitais), integrando recursos humanos e financeiros do Inamps com os da Secretaria de Saúde, passando a gestão única do Sistema Estadual de Saúde ao Secretário de Saúde e reduzindo as estruturas do Inamps no Estado e a nível central, surgiu uma nova fase na Política Nacional de Saúde, possibilitando aos Governos estaduais e municipais assumirem, com recursos suficientes, o início do processo de resgate da credibilidade do sistema público de saúde.

Se ao nível dos Estados e Municípios o comando passou a ser unificado, o mesmo não acontece a nível federal, coexistindo ainda a duplicidade de comando entre o Ministério da Saúde e o MPAS, através do Inamps. Urge, pois, que esta unificação se faça, resgatando assim uma proposta de governo, bem como esta-

belecendo-se condições objetivas para a implantação de uma nova Lei do Sistema Nacional de Saúde, após a promulgação da nova Carta constitucional. No entanto, esta transferência deve se fundamentar em alguns princípios básicos:

- Dar continuidade à implantação e implementação dos Suds;
- Manutenção do atual orçamento e contrato vigentes;
- Manutenção do Inamps como órgão previdenciário, garantindo assim os direitos dos segurados;
- Manutenção do fluxo dos recursos do Fpas;
- Garantia de pelo menos 25% dos recursos do Fpas na constituição dos próximos orçamentos do Inamps, até aprovação da nova Lei do Sistema Nacional de Saúde;
- Manutenção do vínculo dos atuais servidores com suas garantias e vantagens;
- Inclusão de um representante do Ministério da Saúde no Fpas.

Esta unificação, mais que um processo administrativo, vem dar ao Governo condições de estabelecer uma Política Nacional de Saúde unificada e condições de melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

Luiz Carlos Borges da Silveira é Deputado federal e Ministro da Saúde.